

***Vigiar e punir*: mais que uma história da violência,
A trama de um arsenal teórico genealógico transversal.**

Jefferson Barbosa de Souza*

“... toda teoria é provisória, acidental, dependente de um estado de desenvolvimento da pesquisa que aceita seus limites, seu inacabado, sua parcialidade, formulando conceitos que clarificam os dados – organizando-os, explicitando suas relações, desenvolvendo implicações – mas que, em seguida, são revistos, reformulados, substituídos ...”

(Prefácio de Roberto Machado em *Microfísica do poder*, 1979, XI).

Adentrando Vigiar e punir, percorrendo corredores que se multiplicam...

Explica Deleuze (1988) que o que Foucault entende por regularidade “*é a amplitude da curva que passa pelos pontos singulares num campo social ou os valores diferenciais do conjunto enunciativo (da mesma forma ele definirá as relações de força por distribuições singulares num campo social)*”. Talvez essas palavras filosóficas expliquem o intento de nosso título de trabalho, isto é, tocar pontos hiperbólicos, de coordenadas elevadas, pelos quais muitos pesquisadores talvez jamais tenham se arriscado percorrer. Assim, dispomos a percorrer trilhas teóricas.

Nessas trilhas, encontros programados entre os membros de um grupo de estudo acerca do legado de Michel Foucault, no espaço institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do Câmpus de Três Lagoas, buscou-se, sob a luz dos estudos discursivos, compreender a “emergência” das reflexões foucaultianas em *Vigiar e punir* (2005), particularmente. A importância assistida a conceitos emergentes está naturalmente relacionada, a nosso ver e a nossa moda, com o desenvolvimento da Análise do Discurso de linha francesa, uma vez que toma cada vez mais para si a preocupação com a exterioridade.

Apesar de Foucault não ter reivindicado para si uma absoluta preocupação com o desenvolvimento de tal *escola*, o que, de fato, não significa que algumas vezes ele não tenha se referido a ela explicitamente, de modo *irônico* (MAINGUENEAU, 2006), temos convicção de que os conceitos foucaultianos são muito produtivos para nossos trabalhos, na atualidade; outrossim, temos a convicção de que alguns deles são complexos e polêmicos demais, o que torna nosso estudo mais instigante ainda.

Num gesto de mergulho nas sutilezas do “historiador do presente”, Deleuze (2005) testemunha que Foucault nunca encarou a escritura como um objetivo, como um fim em si mesma. É exatamente isso que faz dele um grande escritor, que coloca no que escreve uma alegria cada vez maior. Um riso cada vez mais evidente. *Divina comédia das punições*: é um direito elementar do leitor ficar fascinado até as gargalhadas diante de tantas invenções perversas, de tantos discursos clínicos, de tanto horrores minuciosos, principalmente ao se deparar com *Vigiar e punir*. É que o livro foucaultiano está repleto de uma alegria, de um júbilo que se mistura ao esplendor do estilo e à política do conteúdo. Nele se pode verificar a emergência de uma análise cada vez mais microfísica e os quadros cada vez mais físicos, exprimindo os “efeitos” da análise, não no sentido causal, mas no sentido óptico luminoso, de cor: vermelho sobre vermelho dos suplícios ao cinza sobre cinza das prisões. Assim, a análise e o quadro caminham juntos; microfísica do poder e investimento político do corpo. É uma nova concepção de poder, que buscávamos, mas não conseguíamos encontrar nem enunciar e que agora nos debruçamos para estudar.

Em virtude disso, do caráter sofisticado e simultaneamente “problematizante” do pensamento contraditório de Foucault, elaborou-se aqui um itinerário que se abrirá a partir das palavras de Roberto Machado na epígrafe supracitada, para, em seguida, expor-se às motivações políticas que engendram este escrito, sem desconsiderar, no entanto, as condições de produção que atravessa transversalmente a cada olhar, a cada leitura, o destaque de *Vigiar e punir*.

O ensejo de produzir material de divulgação científica, sobretudo expor e expandir as lições, mais concretas do que puramente filosóficas, do pensador francês, baseia-se no fato de que é grande a massa de trabalhos publicados que manuseamos em diversos livros e revistas especializadas, nos quais se apresentam inocentemente, sem pudor ou dissimulação, séries de conceitos já balizados e convenientemente repetidos. Foucault diz (e sua paternidade lhe autoriza dizer) que devemos nos distanciar e, além disso, procurar refletir sobre as teorias desenvolvidas até o nosso presente, pois elas não passam de objetos provisórios que exigem, a cada instante, a reparação, a atualização necessária. O que se diz,

sem, evidentemente, o desconforto de dizer explicitamente, é que as diferenças são inevitáveis, as trajetórias são absolutamente necessárias, pois, que seria de nós se não pudessemos intervir na história. Os deslocamentos teóricos comprovam, portanto, a emergência posta pelos anseios tanto temporais quanto epistemológicos. Sobre isso, explicita Paul Veyne o seu testemunho, a partir da fala de Foucault em uma de suas últimas entrevistas: “*não se encontrará jamais a solução de um problema atual em um problema que, por estar situado em outra época, não é o mesmo senão que por semelhança fala*”^[i].

Ademais, Sargentini (2004, p. 81) nos faz pesar na direção de que se os estudos pretendem avançar, os mesmos devem findar ou pelo menos *estretar* o circuito que se criou em torno de *A Arqueologia do saber* e a restrição que se projetou sobre os conceitos de *descontinuidade* e *arquivo*.

A emergência de novas leituras e outros conceitos (pelo menos aqueles pouco explorados) parece uma necessidade até mesmo contemporânea. Diga-se de maneira bem extensiva que fatos advindos da década de 50 até hoje são avanços que jamais poderiam ter acontecido senão no século XX: *A episteme* da revolução da medicina natural é prova disso^[ii]. Hoje vivemos mais, tendo em vista o desenvolvimento de políticas do “corpo”: restrição alimentícia, natal e física, um verdadeiro e polêmico jogo de forças, diria Foucault.^[iii]

Por outro lado, o mito da globalização (mais um efeito de repercussão e de acúmulo de discursos) tem idealizado “um mundo completamente sem fronteiras”. Ao lado de Foucault, gostaríamos de acreditar em tão falaciosa verdade! No espaço em branco entre as formulações e as instituições há de se ponderar o exercício “silencioso da guerra”^[iv]. Há um exemplo bem evidente disso: uma frágil “união” de forças internacionais para o combate do que eles chamam (imaginam) ‘terror’ e que, na verdade, mostra-se de maneira inversa, com outras finalidades.

Se se buscar na história “a verdade”, minada em seus pequenos e desconcertantes fatos enxugados pela prática de interpretação hermenêutica da história (real), haveríamos de admitir que desde o início do século XIX essa prática está em exercício pelo imperialismo (uma transformação das antigas invasões persas, bárbaras, gregas) dos países mais “desenvolvidos” do mundo. É o poder articulando-se não apenas com o saber, mas, assim como no período do soberano, articulando-se também com a riqueza, com a potência econômica do mundo.

Outras condições (tipicamente brasileiras) nos favorecem ainda um *olhar oblíquo*^[v] e pertinente, uma vez que se permitiu, em um país como o nosso, com raízes altamente

conservadoras, conferir poder a um líder sindical advindo das camadas populares do proletariado^[vi], ou, pela égide do acontecimento, tentar apagar, entre escombros e fendas, explosivos e poeira, a arquitetura de uma “casa perfeita” para que 111 detentos fossem mortos numa das maiores rebeliões já ocorridas em Casas de Detenção do Brasil.^[vii]

Sabendo disso, dessas condições que se impõem a cada retomada de *Vigiar e punir*, propõe-se leitura criteriosa deste livro na tentativa de estabelecer e compreender outros conceitos “possíveis” de Michel Foucault que ainda não foram (ou pouco foram) explorados por pesquisadores da área.

Entretanto, apesar de todas essas condições novas que atravessam os leitores e a cultura de modo geral, seria praticamente inegável desvencilhar-se do poder do discurso circulante (conservador, repetitivo), que se define como sociedades de discurso cuja “função é conservar ou produzir discursos, mas para fazê-los circular em um espaço fechado, distribuí-los somente segundo regras estritas, sem que seus detentores sejam despossuídos por essa distribuição” (FOUCAULT, 1996, p. 39).

O fato, entretanto, de pertencermos a uma sociedade que, de certa maneira, privilegia a ação retrógrada do discurso e, sobretudo, procura restringi-lo ainda mais aos espaços característicos de seu aprisionamento como academias e salões de debate constitui atitude que tem contribuído de modo avassalador para os efeitos negativos e não reflexíveis de alguns pesquisadores que, apesar de pertencerem a um núcleo de estudo que se denomina Análise de Discurso Francesa (AD), permanecem alocando conceitos e disfarçando sua própria intolerância aos fenômenos sociais que os cercam.

Exemplos de uma promiscuidade e economia teóricas encontram-se quando em meio a um contingente de trabalhos que citam *Vigiar e punir*, da obra somente extrai o conceito de poder e sua relação com o saber, cuja relação, para Foucault, é muito óbvia e, teoricamente, simplificadora.

Esquecem-se (e o esquecimento é um fato que merece vigilância, perícia do por quê da obsessão) do *corpo*, objeto no qual já se inscreveram pela marca, pela ferida ou pela dor os suplícios cometidos por violações sociais; da *pena* que paga o indivíduo, que a *lei* tendia a ser proporcional ao delito e não é mais; do surgimento da *prisão* como órgão fechado e ligado ao Estado, executando leis que antes operavam pelo poder soberano do castigo; das *finalidades econômicas* que se entreviam com as práticas restauradoras de delinquentes, na tentativa de lhe configurar a idéia de uma vergonha útil e estimulante para rejeição de atos criminosos e perniciosos.

Como se pode verificar, os conceitos efervescentes que permeiam *Vigiar e punir* são inúmeros. É com imenso júbilo que reconhecemos tal potencialidade, mas também com violento desprezo que associamos o desconhecimento a uma economia teórica. Assim, como o *crime* dessa economia já foi cometido, no momento, a perícia tenta recuperar, no limite de seus esforços, os traços rejeitados e esquecidos pelo violador. Recorrer-se-á, a partir de então, à confissão das partes envolvidas e ao julgamento necessário para a condenação “científica” do delinqüente.

1. Os trajetos teóricos possíveis e disponíveis em *Vigiar e punir*

Engana-se aquele (e sumariamente devemos desfazer os pré-juízos) que acredita que as proposições descritivo-analíticas de *Vigiar e punir* não se aplicam ao estudo de outros interesses que não sejam o sistema carcerário. A obra analisa o conjunto de instituições (fechadas) que, pela sua dinâmica social e histórica, determinaram em demasia a prática do homem como, por exemplo, as escolas, as fábricas e até os hospitais.

Interessa-nos, contudo, apresentar os recursos disponíveis, desde 1975 (haja vista que desde a década de 70 Foucault estivesse coletando dados por intermédio do *Grupo de Investigação sobre as Prisões*), e refletir por que foram pouco explorados (repousa aí uma interessante naturalização: esses conceitos (disponíveis e intocados) oferecem algum perigo a ordem social? Ou são insignificantes, a ponto de não haver preocupação alguma em suas relações com o presente?).

1.1. Uma palavra sobre *O corpo*, em Foucault

Uma interessante analogia poderia ser estabelecida entre a postura eclética e filosófica de Foucault e os acontecimentos ímpares da década de 70, como nos diz Molina (2005, p. 3-4): anos gloriosos em que o filósofo estava cada vez mais envolvido com o “estilo de vida” norte-americano e às “práticas sadomasoquistas em saunas californianas.”

Este parece ter sido o cenário perfeito para que (entre chicotes e açoites, gritos de dor e, antes de tudo, de prazer) nascesse *Vigiar e punir*, obra que lança teoria detalhada sobre as técnicas do poder bem como sobre o regime carcerário, sua evolução para uma prática inteligente e econômica.

De início, a obra nos esboça uma teoria detalhada sobre o corpo; o mesmo corpo que anos atrás, antes de prazer (que Foucault descobrira na exótica civilização americana), sentia a pena de ser uma “superfície na qual se inscreviam suplícios e penas altamente dolorosos”, como nos relata Revel (2005, p. 31).

Foucault explica que no período clássico (séculos XVII e XVIII) o poder despótico do soberano era exercido sobre o corpo do condenado assim como a lei faz em nossos dias. O preço que o supliciado pagava (sua vida) era o valor que o mesmo tinha para a sociedade, isto é, o da satisfação de estar livre da delinquência e da ousadia.

À medida que aconteceu o deslocamento temporal do clássico ao moderno, descobriu-se que o corpo, quando submetido às tecnologias do poder e da disciplina, do treino, do exercício, respondia por meio de atos de docilidade e obediência. Em palavras foucaultianas (2005, p. 26): *“o corpo só se torna força útil se é oco mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso”*.

Para Foucault, “corpo” é, antes de ser um organismo qualquer, diante de suas funcionalidades orgânicas e motoras, elemento social disponível no qual se projetam ações estratégicas.^[viii] O corpo é um objeto material de suporte visual para a ativação sógnica da condenação. Ou seja, a semiótica da condenação ativa-se não mais pela vestimenta característica ou a inscrição de um código (letra escarlate, é um belo exemplo) que se fazia no corpo para que a população entendesse a infração cometida; atualmente automóveis em velocidade, equipados com sirenes e luzes especiais, preenchidos por indivíduos nada quaisquer, mas trajando uniformes específicos, nos quais se acoplam acessórios como algemas, cassetetes, pistolas, tudo isso sob a cobertura de cores especiais na representação do Estado reverberam a captura e a condenação de um infrator, *aquele que está como carona nesse veículo potencialmente semiótico, discursivo*.

No final do século XVIII e início do XIX, o corpo deixa de ser chagado para prostrar-se no “cativeiro”; era o início da privação da liberdade e do encarceramento da alma, mais vantajoso e econômico, pois, uma vez reunidos os delinquentes, num lugar determinado, agentes atuavam na administração do ego desses indivíduos, para impor-lhes a recuperação que a sociedade tanto sonhava. No entanto, não contavam que os mesmos se desenvolvessem mais, por conta da especialização coletiva que a prisão, como sistema de reclusão, oferece. As finalidades, por sua vez, mostravam-se outras com a implantação da pena: o corpo sob vigilância deixar-se-ia de ocupar com inutilidades e colocar-se-ia a disposição de uma disciplina e exercícios regulares a fim de se mostrar possuidor de uma conduta melhorada.

Essa pedagogia tão útil reconstituirá no indivíduo preguiçoso o gosto pelo trabalho, recolocá-lo por força num sistema de interesses em que o trabalho será mais vantajoso que a preguiça (...) Entre o crime e a volta ao direito e à virtude, a prisão constituirá um “espaço entre dois mundos” um lugar para as transformações individuais que devolverão ao Estado os indivíduos que este perdera (FOUCAULT, 2005, p.100-1).

O corpo então, com o advento da industrialização e aumento populacional, logo, aumento conseqüente da riqueza dos Estados, passa a ser domesticado e modelado (objeto de uma *ortopedia social*) e, dessa forma, administrado por entidades de poderio que lhe garantem a formação ou a sua transformação, para o pleno atendimento das necessidades emergenciais da época. Seja na escola, na fábrica, no hospital, no exército ou na prisão, o indivíduo (recluso) passa a ser classificado e ter a individualidade “conhecida” por estes institutos de poder. Em outras palavras, a prisão, assim como outras instituições, funciona como um “aparelho de saber” (Id., p.104).

Na prisão, por exemplo, “ainda que não recorram a castigos violentos ou sangrentos, mesmo quando utilizam métodos “suaves” de trancar ou corrigir, é sempre do corpo que se trata – do corpo e suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão”. (FOUCAULT, 2005, p. 25).

O estudioso francês ainda define, nessa sua genealogia^[ix], o corpo político, isto é, todos os artefatos para a coação do indivíduo como elementos materiais e técnicas, enfim, instrumentos cuja finalidade está em investir sobre os corpos a partir das relações de poder e de saber, fazendo deles, por conseguinte, objetos de saber.

Em suma, a teoria do “corpo” ainda é pouco difundida tendo em vista que são poucos os trabalhos enquadrados neste âmbito de pesquisa. O filósofo, como salienta Revel (2005, p. 32), aprofunda, entretanto, esse conceito ainda mais com sua investigação em torno da sexualidade. Foucault acredita ser a relação entre o corpo e o poder uma questão ainda a ser respondida e afirma que, por essa razão, *a sexualidade seja ainda um problema político*.

1.2. A *disciplina* como fábrica de indivíduos

Relacionamento frio e mecânico: a relação entre o corpo e a disciplina é necessária para a ordem e para o adestramento social do que é permitido e não-permitido. Esta última é reconhecida como a arte de disciplinar, exercer poder sobre indivíduos, seja pela restrição temporal, espacial, seja pelos seus próprios movimentos: atitudes, gestos, corpos.

Segundo Strathern (2003, p. 64), é a partir deste momento (início do século XIX) que o poder, uma vez despótico e eliminatório, passa a desempenhar-se como técnica, tecnologia que “regula os membros de uma sociedade.”

A disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que torna os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício (...) O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame. (FOUCAULT, 2005, p.143).

Segundo os conceitos foucaultianos, para que a disciplina seja aplicada sobre o corpo do cativo, três sistemas são decisivos: a) por meio do olhar vigilante pode-se induzir ao trabalho ou ao estado de passividade plena; b) por intermédio da segmentação do grupo, observação classificatória dos delitos; e, c) por meio do exame, cujo objeto concentra-se em saber, isto é, observar a evolução do comportamento individual por meio de boletins diários dos órgãos de vigilância.

O filósofo francês diz ainda que “*é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado*”. A finalidade, portanto, destes dispositivos todos (administrativos, disciplinares e econômicos) é a de promover sobre o delinqüente a transformação de seu comportamento, para um retorno útil e dócil à sociedade.

No entanto, fatores próprios que se inscrevem na prisão desfavorecem tal prodígio, porque a prisão não existiria se não existissem, antes de tudo, os infratores; aí repousa o fato de que

... não se procurava reeducar os delinqüentes, torná-los virtuosos, mas sim agrupá-los num meio bem definido, rotulado, que pudesse ser uma arma com fins econômicos ou políticos. O problema então não era ensinar-lhes alguma coisa, mas ao contrário, não lhes ensinar nada para se estar bem seguro de que nada poderão fazer saindo da prisão. O caráter de inutilidade do trabalho penal que está no começo ligado a um projeto preciso, serve agora a uma outra estratégia.^[8]

Não é à toa que constituem realmente “armas” políticas e econômicas, haja vista a quantidade de rebeliões, o despautério, o descaso para com os bens fornecidos pelo Estado e por nós, para com os agentes que somente estão a serviço de seus chefes. O poder está mais em cima. Em virtude disso, Foucault afirma com veemência (respaldado por dados estatísticos mostrados em *Vigiar e punir*, p. 221) que o sistema prisional é reprodutor de ilegalidades e criminosidades, uma vez não são oferecidas condições necessárias para o re-enquadramento do indivíduo na sociedade. Assim temos “o corpo liberado” retornando à prática criminal.

Pode-se afirmar, de maneira geral, que a(s) disciplina(s) serviu(ram) para reconduzir o corpo, mal habituado ao serviço, ao estudo ou à moral (generosidade, docilidade, obediência, vergonha), à conduta social mais adequada e condizente com padrão economicamente aceito. E, mesmo se, na prática, a prisão pouco favoreceu para a “transformação” do indivíduo, em muito contabilizou a sua necessidade de quase dois séculos, seja pelo aumento da vadiagem, seja pelo acúmulo perigoso de indivíduos sábios na arte de transgredir e infringir as regras.

1.3. A *prisão* e seus aspectos punitivos e de vigilância

Voltando-se mais detidamente para o lugar específico do encarceramento corretivo, Foucault esclarece-nos que tal projeto arquitetônico serviu como privação da liberdade corporal e espiritual bem como medida para a transformação tecnicamente “moral” do indivíduo: da delinqüência e da ociosidade, à utilidade e docilidade necessariamente “capitalista”.

Assim, “(...) o encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação da liberdade e a transformação técnica dos indivíduos” (FOUCAULT, 2005, p.197).

Para que fosse possível haver o cumprimento do objetivo reformador da prisão, dois são os mecanismos característicos dessa instituição: em primeira instância, Foucault cita-nos o isolamento. A solidão, nesse sentido, serviria como mecanismo por meio do qual o indivíduo, em sua ociosidade, passaria a refletir sobre seus atos (uma tortura sobre si), passando a encarar-se como culpado do crime que cometera. Em segunda instância, o trabalho cumpre o papel de transformar “o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma

peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade” (FOUCAULT, 2005, p. 203-4); longe de ser uma oficina, isso torna o sistema prisional uma máquina, que coloca suas engrenagens (detentos-operários) em funcionamento (para obtenção do produto “transformado, curado, educado”).

A despeito desses merecidos mecanismos de regulação individual, de saberes, de ocupação dos corpos (tentativa de se colocar em esquecimento práticas naturalizadas e cristalizadas de violência no espírito do indivíduo), o autor francês diz que a prisão, ao invés de devolver à sociedade indivíduos corrigidos, dispersa um contingente de delinquentes perigosos entre a população (FOUCAULT, 2005, p. 221). Na mesma medida em que ela fabrica indivíduos, esses mesmos indivíduos incorrem para com a insegurança da população e esse círculo não se fecha, pois coloca sempre a necessidade de se conter os atos perniciosos por meio de organismos de vigilância, a serviço, por sua vez, do sistema prisional.

Embora se reconheça as virtualidades e as precariedades da prisão, como um sistema de reeducação pelo amor e obediência às leis, não há como lhe negar sucesso: Foucault acredita que o sistema prisional continua a existir e a produzir os mesmos efeitos, efeitos circulares que garantem sua própria existência, semelhante ao espiral que tem suas dimensões e proporções em contínuo crescimento.

É relevante verificar que o autor chega à síntese da definição e da função do sistema carcerário, o qual deve agir de forma ininterrupta sobre o condenado, forçando-lhe melhores condutas e aquisição de respeito pelos bens e pelo corpo alheio. Uma vez que o corpo da prisão é sem exterior, torna-se o local perfeito para que a terapêutica do castigo intervenha na “transformação” efetiva dos indivíduos (FOUCAULT, 2005, p. 198-204).

1.4. As *Leis* e sua aplicabilidade na ordem social

No que tange às leis, Michel Foucault nos revela a utilidade delas uma vez que definem os crimes, como também exigem que sejam perfeitamente claras a fim de que seja possível, a cada membro da sociedade, distinguir ações criminosas de ações virtuosas. Nas palavras do estudioso, “lei vale como a vontade do soberano (...) atacando a lei, o infrator lesa a própria pessoa do príncipe: ela – ou pelo menos aqueles a quem ele delegou sua força – se apodera do corpo para mostrá-lo marcado, vencido, quebrado”. (FOUCAULT, 2005, p. 41-3).

Para o estudioso das prisões, acreditar na lei, em sua aplicabilidade plena a todos – ou pelo menos a alguns –, seria pura ingenuidade de nossa parte, pois ela se dirige exclusivamente às classes numerosas e pouco esclarecidas; aqueles que julgam um componente da sociedade não são todos os membros desta e sim uma *categoria social* que a compõe sob o título de “ordem” e que condena a outra categoria fadada à “desordem” (Ibid, p.230).

Assim, a lei se define pela sua aplicabilidade lógica como um dispositivo por meio do qual um grupo socialmente legitimado impõe suas vontades, seus pré-juízos, ganâncias, haja vista a realidade brasileira que explica este fato melhor do que nossas palavras. Quando se é um “pequeno” indivíduo que passa por necessidades, a (in)justiça é a primeira a condenar-lhe, ao contrário de outros, para os quais a (in)justiça tenta, encena, faz rodeios e nada resolve. Quem nos alerta? É o próprio Foucault: “quanto mais o homem é detentor de poder ou de privilégio, tanto mais é marcado como indivíduo, por rituais, discursos, ou representações plásticas” (2005, p. 160).

1.5. *Acontecimento*: da arqueologia para a genealogia

Para o historiador francês, a noção de acontecimento era imprescindível para a constituição dos discursos que se acobertavam sob a escuridão dos fatos irrompidos na realidade. Dessa maneira, ele conduz sua investigação *genealógica* no caminho de uma recuperação de eventos singulares e adormecidos (marginalizados pela crítica), nos quais era possível ver, por meio da *série* de acontecimentos, a emersão discursiva. Por exemplo, no caso da loucura: quando ela passou a ser evocada e a transformar a prática medicinal em prática terapêutica?

Em definição, Foucault nos diz que *acontecimentalização* não é uma história “acontecimental, mas a tomada de consciência das rupturas da evidência induzidas por certos fatos. O que se trata então de mostrar é a irrupção de uma singularidade não necessária: o acontecimento que representa o enclausuramento” (REVEL, 2005, p. 14).

Como podemos verificar, Foucault, de antemão, coloca em suspensão um fato repentino que submeteu de vez o condenado às inventivas do poder. Trata-se do surgimento da prisão e o apagar repentino de práticas suplicadoras, que se interligavam ao poder do soberano ou do príncipe.

O direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade. Mas ele se encontra então recomposto com elementos tão fortes, que se torna quase mais temível. O malfeitor foi arrancado a uma ameaça, por natureza, excessiva, mas é exposto a uma pena que não se vê o que pudesse limitar. Volta de um terrível super-poder. E a necessidade de colocar um princípio de moderação ao poder do castigo. (FOUCAULT, 2005, p. 76).

Esse discurso moderador, cativo e humanista, guardava em suas incursões o acontecimento “cinza” do elevar arquitetônico das prisões, uma promessa de aplicabilidade da justiça na recuperação daquele(s) que não estava(m) de acordo com a natureza. A partir daí estava instaurado o limite individualizante da pena. Não seriam os tipos de infrações delegados a todos sob a forma de uma pena única (suplício da vida), mas uma pena exclusivamente específica (de acordo com a lei).

É necessário dizer que não só o acontecimento da institucionalização do direito de punir “mitigamente” conduziu Foucault ao estudo das violências nas prisões. O que ele constatou mais adiante, quando perfila a disciplinaridade como tática recuperadora da patologia criminal, foi que, junto do acontecimento discursivo da “humanização” dos indivíduos acometidos desse mal (ou bem para outros sujeitos?), surgiam, adjacientemente, Disciplinas. A cientificidade dessas Disciplinas aplicar-se-ia “não só ao crescimento de suas habilidades, mas à formação de uma relação...” que age sob a forma de um mecanismo que torna o indivíduo “mais obediente quanto mais útil ele for, e inversamente” (REVEL, 2005, p. 35).

Em breve esboço, estariam juntando forças, em solidariedade ao poder de punir, a História (pelo acompanhamento dos registros diários), a Geografia (como estudo da composição do espaço), a Economia (pelo seu caráter “medidor”), a Psicologia (na tentativa de descobrir as funcionalidades do “eu” agente de criminalidades), a Sociologia (no estudo da sociedade carcerária que elimina e vigia o companheiro), e assim se segue a formação das disciplinas modernas.

1.6. *Atualidade* e as produções humanas

É inegável a atualidade do pensamento foucaultiano, não só no que tange aos acontecimentos singulares que o instigavam à investigação documental e discursiva do

arquivo, mas também porque há certa comunhão epistemológica, por meio deste conceito, com a escola da Literatura Comparada, cujo arranque se dera na mesma época.

Revel prefere situar o pensamento de Foucault em duas maneiras distintas de compreender a atualidade. Uma consiste em recuperar as rupturas do pensamento moderno, ou seja, até que medida o acontecimento que precedeu o nosso nascimento nos atravessa; a outra, em recuperar o pensamento kantiniano que induz a uma diferenciação: qual a diferença que o hoje introduz em relação ao ontem? (2005, p. 20-1).

Podemos observar que em *Vigiar e punir* as incursões são constantes e estabelecem relevantes conceitos da atualidade advindos da reflexão do filósofo francês, como se pode verificar nesse excerto, no qual Foucault reflete sobre a justiça criminal, considerando a ruptura epistêmica que tal dispositivo jurídico instaurou no momento de sua efetivação. Em outras palavras, justiça nem sempre é Justiça.

A justiça criminal hoje em dia só funciona e só se justifica por essa perpétua referência à outra coisa que não é ela mesma, por essa incessante re-inscrição nos sistemas não jurídicos. Ela está voltada a essa re-qualificação pelo saber. Sob a suavidade ampliada dos castigos, podemos então verificar um deslocamento de seu ponto de aplicação; e através desse deslocamento, todo um campo de objetos recentes, todo um novo regime da verdade e uma quantidade de papéis até então inéditos no exercício da justiça criminal. Um saber, técnicas, discursos “científicos” se formam se entrelaçam com a prática do de punir (FOUCAULT, 2005, p. 23).

Outro ponto vital para o entendimento do pensamento foucaultiano explicita-se na passagem em que há uma relação confortável entre as rupturas dos Estados-Nação e do acúmulo de riquezas, em pleno século XVIII, e a formação de ciências que dizem respeito ao homem e ao acúmulo de riquezas destes.

Se a decolagem econômica do Ocidente começou com os processos que permitiram a acumulação do capital, pode-se dizer talvez, que os métodos para gerir a acumulação dos homens permitiram uma decolagem política em relação a formas de poder tradicionais, rituais, dispendiosas, violentas e que, logo caídas em desuso, foram substituídas por uma tecnologia minuciosa e calculada da sujeição. (FOUCAULT, 2005, p. 182).

Parece-nos que as rupturas caminham contíguas e não param de dialogar quando os fios da genealogia se cruzam; histórias de poder, histórias de um lado oprimido e de outro elevado. No entanto, não podemos confundir atualidade com presente, pois a diferença é sutil demais. A primeira, assim como o acontecimento, é o que continua a nos atravessar apesar de nos preceder, como também sobrevém como ruptura que emerge do período a que estamos condicionados. O presente, ao contrário, não é algo interrompido,

mas algo que somente cede lugar para a instalação de um novo presente (REVEL, 2005, p. 21).

O melhor de tudo, segundo a autora mencionada, é que o passado em sua atualidade atravessante somente pode ser melhor compreendido pelo e no presente, pois este mostra ao próprio passado o sintoma de consciência que nem mesmo ele tinha de si mesmo. Ora, as escrituras, assim como os discursos, são para nós a soma de todas as produções humanas do passado, discursivas, textuais, artísticas, plásticas, cenográficas, científicas, políticas, enfim, sociais.

Parafraseando Revel (2005, p.21), a noção de atualidade permite a Foucault integrar as rupturas epistêmicas, de modo que se componha um cenário paralelo de abertura para o novo, para as transformações epistêmicas.

2. Efeitos da economia teórica em *Vigiar e punir* sobre os saberes

Diante do exposto, das reflexões epistêmicas de Michel Foucault, estamos autorizados por seu *discurso legitimador* a tecer algumas considerações, mesmo que breves, diante da extensão deste estudo, no que toca aos efeitos repressivos, se não negativos, da não abertura a *Vigiar e punir* na tradição francesa de Análise de Discurso, uma vez que se aplica à análise de qualquer instituição fechada, que administra poder e tece saberes.

O que nos surge é que, mesmo que essa obra tenha explorado as astúcias e os relatos repressivos da prática prisional, abuso de poder e de acobertamento de práticas suplicadoras, ela deveria ter rompido com a naturalização na qual se envolveu o pensamento moderno de que aquela agência prisional cura, liberta ou transforma. Muito pelo contrário: “a prisão pouco favoreceu a transformação do indivíduo, mas em muito contabilizou a sua necessidade de quase dois séculos, seja pelo aumento da vadiagem, seja pelo acúmulo perigoso de indivíduos sábios na arte de transgredir e infringir as regras” (SOUZA; GUERRA, 2009).

E mais. Poria fim à visão restrita e parcial do sujeito, à medida que revelaria os verdadeiros fins pleiteados por tal sistema. O princípio disso tudo, acima de qualquer coisa, de até mesmo “abrir os olhos do sujeito”, é o de que não basta crermos que esse poder localiza-se somente nas imediações de uma penitenciária ou delegacia de polícia, ou no tribunal; essa é mais uma metáfora de Foucault, pois, na verdade, o poder é social, está na

sociedade, é uma rede de “micropontos” atuando uns sobre os outros. Enfim, a prisão é só mais um lugar (ponto de uma rede) hostil e teleológico.

Deve ser esperada a hora em que a *Arqueologia do saber* peça licença a *Vigiar e punir* pelo desenho exemplar com que coadunou história, descrições, temas, conceitos, técnicas, exemplos, hipóteses brilhantes sobre “o funcionamento destes micropontos sociais”. Trazemos a voz do autor que nos expõe que

Não há natureza criminosa, mas jogos de força que, segundo a classe a que pertencem os indivíduos, os conduzirão ao poder ou à prisão, pobres, os magistrados de hoje sem dúvida povoariam os campos de trabalhos forçados; e os forçados, se fossem bem nascidos, “tomariam assento nos tribunais e aí distribuiriam justiça” (FOUCAULT, 2005, p. 240).

Podemos afirmar, sem receio de errar que há tantos jogos de força que nem somos capazes de admitir, talvez, se essa economia teórica que se coagou sobre *Vigiar e punir* seja, na verdade, mais um desses jogos de poder. Do poder mostrar, elucidar, não. Mas do poder esconder, trapacear.

Em *Microfísica do poder*, por exemplo, Foucault admite que o sujeito enclausurado ou mais distante do poder (como os loucos, doentes, estudantes) é o elemento mais pertinente para “ver a olho nu” as insinuações do poder, uma vez que este é tão vil que cega...

Admite-se, e isto é uma tradição do humanismo, que a partir do momento em que governam são cegos. É somente aqueles que estão à distância do poder, que não estão em nada ligados à tirania, fechados em suas estufas, em seus quartos, em suas meditações, podem descobrir a verdade (FOUCAULT, 1979, p.141).

Tendo em mente que o poder na sociedade, conforme explicamos, pode estar em qualquer lugar, é pertinente dizer que sua atuação pode legitimar ou repreender ações sociais, tais como estamos esboçando neste estudo: por exemplo, do por que da não legitimação dos conceitos evidenciados à luz da AD por estudiosos nesta área. Uma prática econômica logicamente leva a um fim: desautorizar o sujeito a rebelar-se contra o poder distributivo na sociedade; manter naturais as idéias até então construídas partilhadamente com a sociedade; desobedecer a Foucault no que se refere ao conhecimento epistêmico das épocas – cada verdade no seu tempo –? Uma possível resposta é que não nos damos conta de como o poder nos atravessa sem nem ao menos *autorizarmos a sua entrada*.

De certo modo, Foucault argumenta a favor desse poder transparente e infiltrador em entrevista a Alexandre Fontana, publicada também em *Microfísica do poder*:

Se o poder fosse realmente repressivo, se não fizesse outra coisa a não ser dizer não você acredita que seria obedecido? O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir (FOUCAULT, 1979, p. 8).

O poder, nessa disposição, não é técnica nem instrumento, mas uma prática ligeiramente comum nas relações interpessoais. Não está a serviço do sujeito em si, mas atrelado a posições, a lugares de embates ideológicos (embora prefira Foucault recuar quando se coloca em jogo o entremeio da ideologia). É certo que todos procuram defender suas faces das estratégias do outro e assim impõe certa dose de poder legitimador pelo lugar que ocupa, pelo imaginário que faz funcionar: sou eu e não você quem habita este lugar para lhe dizer assim; sou eu e não você que pode te dizer sobre isso com essas palavras; sou eu e não você quem sabe sobre determinado assunto e somente eu devo te dizer o que sei; é você e não eu quem deve prestar atenção ao que digo; é você e não eu quem ocupa tal posição para que me escute falar assim; é você e não eu quem precisa saber do que eu sei; e assim por diante.

Palavras finais: a abertura para novas indagações em Vigiar e punir

Em linhas gerais, o que pretendia esse ensaio era mostrar a quantidade ilimitada de conceitos em *Vigiar e punir* pouco explorados e nem sequer mencionados por pesquisadores da área de AD. Ousadia? Atrevimento. Na verdade, quando se busca compreender uma obra, busca-se primeiramente compreender o seu produtor, para que no conjunto, interioridade e exterioridade, convertam-se no saber atual que o pensamento filosófico ousa buscar.

O grande trunfo de Michel Foucault não se reduz *a priori* sob uma investigação que caminhou pela sua linearidade coerente da arqueologia para genealogia e finalmente para uma busca identitária, mas sim passa, necessariamente, pelo domínio do sujeito. O sujeito, conforme suas palavras, em sua interioridade é dos outros e isso faz dele um objeto. Dito em outros termos, o intuito do filósofo era compreender o processo segundo

o qual o sujeito se transforma em sujeito: entre o louco e o homem são; o criminoso e o “bem disciplinado”.

Assim, parece-nos que fica evidenciado que o objeto mais significativo do historiador é o próprio “sujeito, seja como objeto de saber, objeto de poder, ou objeto de construção identitária” (GREGOLIN, 2004, p. 58).

É pertinente dizer que Foucault como sujeito se viu compelido por forças que o violaram durante sua formação intelectual e pessoal. Diz-nos Strathern (2005, p. 13-4) que “a descoberta de sua inclinação para a homossexualidade colocou-o, ainda, mais diante de pressões exteriores que o próprio levou a ferir-se descontroladamente, a perseguir estudante com punhal e até a cometer suicídio por overdose”. E continua, “viam-no como louco a ponto de interná-lo por longos turnos no sanatório”.

Sexualidade “invertida” e estigma de loucura, que verdades eram essas senão verdades produzidas e oriundas de “um lugar e um momento pertinentes a dizer e a fazer-se vista” (FOUCAULT, 1979, p. 113). Eis que o sujeito que se inscreve(u) em Foucault forneceu-lhe as evidências necessárias para sua jornada desmistificante ao longo da história.

Onde isso nos leva? A que finalidade se presta? A maior recompensa desses estudos promovidos por esses pesquisadores é a interpretação global, do conjunto de “teoremas sociais” que desenvolvem até hoje os grandes traços de uma interpretação de arquivo, que compreende fases, períodos e processos pelos quais o homem foi o sujeito central de sua própria modificação perpétua no tempo e no espaço.

Hoje não somente as prisões são arquiteturas de reclusamento, mas as próprias casas da população, do pacato cidadão, as são. A produção de delinquência chegou a um limite que nem mesmo os órgãos fiscais dão conta do contingente de infratores. O aumento nessa escala está diretamente relacionado ao crescimento da produção de saberes específicos que tornam o mercado tão competitivo e ameaçador, em que o ex-carcerário não terá alternativa a não ser partir novamente para a vadiagem, terreno fecundo para que sempre se especialize e obtenha maiores êxitos em suas violações. Continua, assim, a cisão entre criminoso e “homem de bem”.

Por isso, ler *Vigiar e punir* não é simplesmente estar diante de uma verdade reveladora ou algo semelhante, é verificar que ela existia muito antes de se perceber sua existência e de se refletir sobre o por quê de sua existência recriminativa, cuja tarefa parece ser a de colocar os sujeitos em pólos opostos: “não há então natureza criminosa, mas jogos de força que, segundo a classe a que pertencem os indivíduos, os conduzirão ao poder ou à prisão” (FOUCAULT, 2005, p. 240).

Por fim, esperamos que as interpretações não estancem por aqui, mas que continuem a descrever e a entender os mecanismos do poder atuando no e sobre o indivíduo, que se projeta fragmentado como sujeito e assume seu lugar, legitimando a si um destes micropontos capazes de exercer sobre o outro uma coação necessária para seu comportamento, frente aos roupantes do poder que se articula assimetricamente.

Referências bibliográficas

- DELEUZE, G. *Foucault*. Trad. Cláudia S. Martins. São Paulo: Brasiliense, 2005.
- _____. Foucault, historiador do presente. In *Colóquio Michel Foucault, filósofo*, 1988.
- FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. Trad. Laura F. de A. Sampaio. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- _____. *Microfísica do poder*. Org. e Trad. de Roberto Machado. 14. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- _____. *Em defesa da sociedade*. Trad. Maria E. Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- _____. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Trad. de Raquel Ramallete. 30. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2005. 262 p.
- GREGOLIN, M.R.V. *Foucault e Pêcheux na análise de discurso: diálogos e duelos*. São Carlos: Claraluz, 2004. 210 p.
- GREGOLIN, M. R. V. & BARONAS, R. (orgs.) *Análise do Discurso: as materialidades do sentido*. São Carlos: Claraluz, 2001.
- MAINGUENEAU, D. *Cenas da enunciação*. Org. Sírio Possenti et al. Curitiba: Criar, 2006.
- MOLINA, D. *El filósofo que se atrevió a todo*. Trad. Wanderson F. do Nascimento. Clarín, Buenos Aires, 1999.
- REVEL, J. *Foucault: conceitos essenciais*. Trad. Maria do Rosário V. Gregolin; Nilton Milanez e Carlos Piovesani. São Carlos (SP): Claraluz, 2005. 96 p.
- SARGENTINI, V. A descontinuidade da história: a emergência dos sujeitos no arquivo. In: SARGENTINI, V.; NAVARRO-BARBOSA, P. (orgs.). *M. Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos: Claraluz, 2004. p. 77-96.
- SOUZA, Jefferson Barbosa de. *O discurso midiático no fogo cruzado entre grupos transgressores organizados e equipes de segurança nacional: balas perdidas ou tiros certos?* Três Lagoas: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2008. 109 f. (Dissertação de Mestrado).

SOUZA, Jefferson B.; GUERRA, Vânia. Quando o sujeito resiste às balas e aos tiros certos: a insurreição do transgressor. In GUERRA, V. NOLASCO, E. C. *No prelo - 1*, 2009.

STRATHERN, P. *Foucault (1926-1984) em 90 minutos*. Trad. Cássio Boechat; consultoria de Danilo Marcondes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

VEYNE, Paul. Le dernier Foucault et sa morale. Trad. Wanderson F. do Nascimento. In *Critique*, Paris, Vol. XLII, n° 471-472, p. 933-941, 1985.

Notas:

* Mestre em Letras pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Três Lagoas-MS. Atualmente, aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Linguística do Iel, Unicamp (2009).

i Tradução de "Le dernier Foucault et sa morale" em *Critique*, Paris, Vol. XLII, n° 471-472, p. 933-941, 1985, por Wanderson Flor do Nascimento.

ii Gráficos, notícias, relatórios de diversas espécies, sejam médicos ou de senso (como do IBGE) ou do *comentário* da mídia, expõem uma série de enunciados nos quais se desenham um quadro definitivamente positivo e evolucionista da qualidade de vida dos brasileiros. Em nossos dias, vive-se mais e a população está potencialmente de “cabelos brancos”. Ironia ou destino?

iii Além disso, merece atenção especial as práticas discursivas midiáticas para a circulação desses sentidos da “vida natural” como equivalente de “longevidade”. Particularmente, o programa Globo Repórter da Rede Globo exhibe essa formação discursiva, quando não se volta para a “ecologia”, uma extensão da vida “em cadeia”, rede.

iv Particularmente, considero como “*exercício silencioso da guerra*” uma transformação do aforismo de Clausewitz citado por Foucault (1999, p. 23): “*a política é a continuação da guerra por outros meios*”. O exercício explicitado refere-se ao jogo esquematicamente *maniqueísta e dissimulador* entre os efeitos discursivos de “*injunção*” proporcionados pelo enunciado (e outros diversos associados à) “globalização” e as exclusões que irrompem sob a forma de acontecimento, invertendo aquele discurso. Exemplo recente foi a deportação de brasileiros na Espanha, veiculada na mídia ano passado; ou seja, onde está, afinal, a *globalização*, apenas na economia, na política de línguas..?

[v] Termo utilizado por Gregolin (2001) que diz respeito ao olhar sobre a análise do discurso a partir da pluralidade das abordagens atuais, retomando as fontes e re-inserindo-as em seu trajeto de teorias fundadoras: com o olho do tempo que procura *através* do objeto multifacetado, cujos prismas permitem múltiplas abordagens [GREGOLIN & BARONAS (orgs.) 2001, p. 05].

[vi] Comentário de Sargentini (2004) ao referir-se à vitória de Luis Inácio Lula da Silva na eleição de 2002 para a presidência da república do Brasil (p. 83).

[vii] Assim dizia o maior núcleo de notícias do país, a Rede Globo, no dia 7 de dezembro de 2002, pela internet: “*Neste domingo [9 de dezembro], às 11h, um símbolo da violência vai virar pó. Duzentos e cinquenta quilos de dinamite vão implodir a penitenciária do Carandiru, que ficou famosa no mundo todo depois do massacre de 111 presos, no início dos anos 90. A dinamite foi espalhada por três mil pontos da estrutura. Os três pavilhões foram parcialmente embalados com uma tela plástica, para evitar que restos de concreto e aço sejam lançados para longe. A implosão deve durar sete segundos*”.

[viii] A esse respeito aprofunda ainda mais Foucault: “*cenas punitivas que os estabelecem ou os reforçam aos olhos de todos, discursos que os fazem circular e revalorizam a cada instante o jogo dos sinais. O papel do criminoso na punição é reintroduzir, diante do código e dos crimes, a presença real do significado (...). Produzir em abundância e com evidência esse significado, reativar desse modo o sistema significante do código, fazer funcionar a idéia do crime como um sinal de punição, é com essa moeda que o malfeitor paga sua dívida à sociedade*” (Ibidem, p. 106).

[ix] O termo Genealogia refere-se ao método utilizado por Foucault; trata-se de um empréstimo que fizera de Nietzsche. Na verdade tal método consiste em, segundo suas próprias palavras “*ativar saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados contra a instância teórica que pretenderia depurá-los, hierarquiza-los, ordena-los em nome de um conhecimento verdadeiro; em nome dos direitos de uma ciência detida por alguns*” (cf. *Microfísica do poder*, 1979, p.171)

[x] Estas são as declarações de M. Foucault em *Microfísica do poder* (1979, p. 134), em entrevista realizada por J. J. Bronchier.